Informações importantes:

- a) Considera-se faltoso o(a) vereador(a) que não registrar sua presença na Ordem do Dia das Sessões Ordinárias de segundas e quartas-feiras ou em qualquer período das Sessões Ordinárias de quintas-feiras, nos termos do artigo 227 do Regimento, ou que não tiver registrada sua presença nas Reuniões Ordinárias da Comissão Permanente à qual pertence, nos termos do artigo 225 do Regimento.
- b) Nas Sessões em que a duração da Ordem do Dia for inferior a trinta minutos, a efetividade do(a) vereador(a) será auferida por meio da chamada de abertura da Sessão.
- c) O vereador(a) não será descontado em caso de ausência a Sessão Ordinária por cumprimento de atividades externas do mandato, até o limite de 3 (três) faltas por mês, conforme disposto no artigo 227, § 1°, do Regimento. As faltas que excederem o limite mencionado acarretarão desconto no subsídio mensal do(a) vereador(a), na ordem de 1/30 (um trinta avos) por falta, nos termos do artigo 227, "caput", do Regimento.
- d) Sessão Ordinária é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 146 do Regimento.
- e) Reunião Ordinária de Comissão Permanente é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 42 do Regimento.
- f) Ordem do Dia é o período destinado a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário, nos termos do artigo 157 do Regimento.
- g) Sessão Extraordinária é aquela convocada de ofício pelo(a) Presidente(a) ou a requerimento de vereador(a), aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, nos termos do artigo 187 do Regimento.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1° a 3 de janeiro, de 1° de fevereiro a 5 de julho e de 1° de agosto a 31 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre (extrato):

 (\dots)

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

 (\ldots)

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

(...)

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

 (\ldots)

- Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.
 - § 1°. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.
 - § 2°. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.
 - § 3°. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

(...)

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

(...)

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

(...

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

- § 1°. Excetua-se ao disposto no "caput" deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.
- § 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.
- § 3º. Quando a duração da Ordem do Dia não ultrapassar 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na chamada de abertura da sessão.

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Par- ticulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Adeli Sell	Dias 23 a 25		Dias 05 e 18		Dias 17 e 22			
Airto Ferronato	Dia 09							
Alceu Brasinha			Dia 11		Dia 01			
Aldacir José Oliboni					Dia 01			
Bernardino Vendruscolo					Dia 01			
Beto Moesch			Dias 24 e 25		Dia 01			
Carlos Todeschini			Dia 11					
DJ Cassiá			Dia 18					
Dr. Raul Torelly					Dia 01			
Dr. Thiago Duarte			Dia 16		Dia 01		Dia 23	
Elias Vidal	Dias 03, 29 e 30				Dia 01			
Engenheiro Comassetto			Dia 23		Dia 01			
Fernanda Melchionna			Dia 25					

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Par- ticulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Haroldo de Souza					Dia 25			
Idenir Cecchim		Dia 17			Dias 01, 18 e 22			
João Antonio Dib	Dias 11 a 16				Dia 01			
João Bosco Vaz			Dia 18		Dias 01, 10 e 11			
João Carlos Nedel								
Juliana Brizola		Dias 03 e 04			Dias 01, 08 e 18			
Luiz Braz								
Maria Celeste	Dias 17 e 18		Dia 29					
Mario Manfro (Ver obs.)					Dia 01			Dia 30
Maurício Dziedricki	Dias 01 a 05		Dia 18		Dia 10 e 11			
Mauro Pinheiro								
Mauro Zacher					Dia 18			

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Par- ticulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Nelcir Tessaro (Ver obs.)								
Nilo Santos					Dia 01			
Paulinho Rubem Berta	Dias 03 a 16		Dia 25					
Paulo Marques					Dia 01			
Pedro Ruas					Dia 01			
Reginaldo Pujol			Dia 18					
Sebastião Melo			Dias 11, 14 a 18 e 23		Dia 01			
Sofia Cavedon			Dia 25		Dia 01			
Tarciso Flecha Negra					Dia 01			
Toni Proença			Dias 18 e 30					
Waldir Canal					Dias 01 e 04			

Suplente:

- Maristela Maffei - Efetiva nos dias 03 a 16, em substituição ao vereador Paulinho Rubem Berta, em LTS, e nos dias 29 e 30, em substituição ao vereador Elias Vidal, em LTS.

Participou de 04 Sessões Ordinárias (dias 03, 04, 08 e 29) e 03 Reuniões Ordinárias da CUTHAB (dias 03, 16 e 30). Em Representação Externa nos dias 10 a 12.

Sessões – Plenário:

- 12 Sessões Ordinárias dias 01, 03, 04, 08, 10, 11, 17, 18, 22, 24, 25 e 29
- 06 Sessões Solenes dias 09 (duas), 16, 19, 26 e 30

Reuniões das Comissões:

- CCJ: 04 Reuniões Ordinárias (dias 09, 16, 23 e 30);
- CECE: 04 Reuniões Ordinárias (dias 09, 16, 23 e 30);
- CEDECONDH: 04 Reuniões Ordinárias (dias 09, 16, 23 e 30);
- CEFOR: 04 Reuniões Ordinárias (dias 09, 16, 23 e 30) e 01 Reunião Extraordinária (dia 18);
- COSMAM: 03 Reuniões Ordinárias (dias 09, 23 e 30) e 01 Reunião Extraordinária (dia 30), sendo que a Reunião Ordinária do dia 16 não foi realizada por falta de quórum;
- CUTHAB: 04 Reuniões Ordinárias (dias 09, 16, 23 e 30).

Observações:

- Face aos afastamentos do vereador Nelcir Tessaro, a fim de exercer o cargo público de Prefeito Municipal de Porto Alegre, em substituição, das 08h42min do dia 14 até as 09h33min do dia 21 e das 18h06min do dia 30 até as 23h35min do dia 02 de dezembro, o vereador Mario Manfro, 1º Vice-Presidente, assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, em substituição, pelos mesmos períodos, durante o mês de novembro.
- O vereador Pedro Ruas apresentou documento, por meio do qual justificou sua ausência à Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro do corrente, nos termos do art. 227, § 2º do Regimento, razão pela qual não lhe foi atribuída falta nessa data.

Não devem ser objeto de desconto, observado o limite de 03 (três) por mês, as faltas decorrentes do cumprimento de atividades externas do mandato, nos termos do artigo 227, § 1°, do Regimento.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 06 de dezembro de 2010.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE